

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA**  
**CONSELHO CURADOR – CONSELHO FISCAL – COMITÊ DE INVESTIMENTOS**  
**ATA Nº 004/2026**

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS NOVE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVI-LÍDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COLÍDER, LOCALIZADO NA TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 041, CENTRO, COLÍDER/MT, REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE OS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS, JUNTAMENTE COM A DIRETORIA EXECUTIVA, PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSTANTES NA PAUTA.**

**DOS PRESENTES: DIRETORA EXECUTIVA: MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO. CONSELHO FISCAL: SUSANI PETINI (PRESIDENTE), ENIVALDO ALVES DE LIMA, VIVIANE HALATENO E SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA, QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. CONSELHO CURADOR: ANDRÉIA APARECIDA RIZZATO DOS ANJOS (PRESIDENTE), QUE PARTICIPOU TAMBÉM POR VIDEOCONFERÊNCIA, JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA E ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA. O CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS DA SILVA NÃO PÔDE PARTICIPAR POR ESTAR EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRO MUNICÍPIO, E A CONSELHEIRA THAÍS RIBEIRO BASAIA ALONSO ENCONTRA-SE EM CAPACITAÇÃO REPRESENTANDO O SISPUMCOL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. COMITÊ DE INVESTIMENTOS: CLÁUDIA MARIA DEITOS (PRESIDENTE E GESTORA DE RECURSOS), MARIZA BERNARDES DA SILVA, VIVIANE HALATENO, LETÍCIA ANDRADE E VANDERLEIA ALVES NUNES BAMBIL.**

**A DIRETORA EXECUTIVA INICIOU A REUNIÃO INFORMANDO A TODOS QUE FOI REALIZADO PROCESSO DE COMPRA DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE NOVO CÁLCULO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL, CONFORME JÁ DELIBERADO EM REUNIÃO ANTERIOR. INFORMOU AINDA QUE, APÓS A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, O CÁLCULO ATUARIAL FOI ENCAMINHADO AO PODER EXECUTIVO JUNTAMENTE COM A MINUTA DA LEI PARA HOMOLOGAÇÃO DO REFERIDO CÁLCULO, A FIM DE QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM INSERIDAS NO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA DENTRO DO PRAZO LEGAL, CUJO ENCERRAMENTO OCORRE EM 31 DE MARÇO DE 2026.**

**NA SEQUÊNCIA, A CONSELHEIRA ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA QUESTIONOU A DIRETORA SOBRE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA REFORMA DA LEI PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE ALGUNS SERVIDORES AFIRMARAM QUE NÃO HAVERIA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DA REFORMA NESTE MOMENTO. A DIRETORA ESCLARECEU QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA ATRASADO EM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DESTACANDO QUE ALGUNS PONTOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESTÃO EM DESACORDO COM NORMAS FEDERAIS.**

**COMO EXEMPLO, MENCIONOU A QUESTÃO DAS PENSÕES POR MORTE, QUE ATUALMENTE SÃO VITALÍCIAS E INTEGRAIS, BEM COMO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA REFORMA DA PREVIDÊNCIA. INFORMOU AINDA QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO JÁ**

**RECOMENDOU A REALIZAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024.**

**A DIRETORA RESSALTOU QUE, CONFORME APONTADO NO RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, ESPECIFICAMENTE NO ITEM 7.2.1, OS ENTES FEDERATIVOS DEVEM PROMOVER A ADEQUAÇÃO DE SUAS LEGISLAÇÕES ÀS DISPOSIÇÕES DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA, OBSERVANDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

**TAMBÉM DESTACOU OUTROS PONTOS QUE NECESSITAM DE ATUALIZAÇÃO, COMO A REGULAMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, JÁ IMPLEMENTADA NO MUNICÍPIO, PORÉM AINDA NÃO REGULAMENTADA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, CUJA IDADE LIMITE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL AINDA ESTÁ FIXADA EM 70 ANOS, ENQUANTO A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESTABELECE O LIMITE DE 75 ANOS.**

**INFORMOU QUE JÁ FOI ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO UMA MINUTA DE PROJETO DE LEI CONTENDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, RESSALTANDO QUE COMPETE AO PREFEITO MUNICIPAL A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO, PODENDO ESTE PROMOVER EVENTUAIS AJUSTES QUE ENTENDER NECESSÁRIOS.**

**OUTRO ASSUNTO APRESENTADO FOI A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO. A DIRETORA INFORMOU QUE DUAS PESSOAS CONTRATADAS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CENSO ESTARÃO ATENDENDO NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVI-LÍDER E QUE TAMBÉM SERÁ DISPONIBILIZADO ATENDIMENTO ON-LINE, COM O OBJETIVO DE FACILITAR E AGILIZAR O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. INFORMOU AINDA QUE O DECRETO E A PORTARIA QUE REGULAMENTAM O CENSO PREVIDENCIÁRIO, ESTABELECE AS NORMAS DE COMO SERÁ FEITO E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA JÁ FORAM PUBLICADOS. DESTACOU QUE O CENSO PERMITIRÁ A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

**NA SEQUÊNCIA, A DIRETORA INFORMOU QUE, CONFORME JÁ DISCUTIDO EM REUNIÕES ANTERIORES, FOI INICIADO O PROCESSO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS, INICIALMENTE NO NÍVEL I, PORÉM FOI LEVANTADA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO DIRETAMENTE AO NÍVEL II. QUESTIONADOS SOBRE A POSSIBILIDADE, OS MEMBROS PRESENTES MANIFESTARAM-SE FAVORÁVEIS. A CONSELHEIRA VIVIANE HALATENO PERGUNTOU QUAL SERIA A DIFERENÇA ENTRE OS NÍVEIS, SENDO ESCLARECIDO PELA DIRETORA QUE SERIA NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE TRÊS RELATÓRIOS ADICIONAIS. A CONSELHEIRA JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA LEMBROU QUE ESSE ASSUNTO JÁ HAVIA SIDO DISCUTIDO EM REUNIÃO ANTERIOR. APÓS DISCUSSÃO, FICOU DELIBERADO QUE SERÃO REALIZADAS AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ADESÃO DIRETAMENTE AO NÍVEL II DO PRÓ-GESTÃO, CONSIDERANDO QUE OS REQUISITOS PARA O NÍVEL I JÁ ESTÃO ATENDIDOS.**

**EM SEGUIDA, FOI APRESENTADO O RELATÓRIO DE CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS, INFORMANDO QUE ATÉ O MOMENTO FORAM CONCEDIDAS SEIS APOSENTADORIAS, HAVENDO AINDA DUAS APOSENTADORIAS AGENDADAS PARA O DIA 01/04, SENDO QUE UMA DELAS AINDA AGUARDA O CÁLCULO DE PROVENTOS PARA DEFINIÇÃO FINAL,**

**ALÉM DE UM PROCESSO DE PENSÃO. INFORMOU TAMBÉM QUE, PARA O DIA 01/05/2026, ESTÃO PREVISTOS QUATRO PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, FOI APRESENTADO OS DEMONSTRATIVOS DE RECEITA E DESPESA REFEREN AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A DIRETORA INFORMOU AINDA QUE EXISTEM 20 PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV) AGUARDANDO REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO NO CADPREV. QUE APÓS PESQUISAS POR MEDICOS CREDENCIADOS FOI LOCALIZADO UM PROFISSIONAL QUE APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 300,00 POR LAUDO, TOTALIZANDO R\$ 6.000,00. ASSIM, SERÁ REALIZADO PROCESSO DE COMPRA DIRETA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO VIABILIZAR A LIBERAÇÃO DAS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O PREVI-LÍDER.**

**POR FIM, A DIRETORA APRESENTOU À CONSELHEIRA ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA A RESPOSTA REFERENTE A QUESTIONAMENTO ANTERIORMENTE APRESENTADO SOBRE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR. FOI APRESENTADA A NOTA TÉCNICA Nº 005/2026, ELABORADA PELO DR. JONAS, ASSESSOR JURÍDICO DO PREVI-LÍDER, QUE DETALHA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, DESTACANDO QUE UM DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS É O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM SALA DE AULA OU EM FUNÇÕES ESPECÍFICAS DA ÁREA EDUCACIONAL PELO PERÍODO MÍNIMO DE 25 ANOS.**

**A DIRETORA INFORMOU AINDA QUE A REFERIDA NOTA TÉCNICA SERÁ TRANSFORMADA EM CARTILHA INFORMATIVA, A SER DISTRIBUÍDA AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR E ESCLARECER QUANTO AOS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA.**

**INFORMOU TAMBÉM QUE SERÁ INICIADA UMA COMUNICAÇÃO DIRETA COM SERVIDORES PRÓXIMOS DA APOSENTADORIA, POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA, INFORMANDO SOBRE A PROXIMIDADE DO DIREITO AO BENEFÍCIO E ORIENTANDO QUANTO À POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR JÁ POSSUA DIREITO À APOSENTADORIA, MAS OPTE POR PERMANECER EM ATIVIDADE.**

**NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA. EU, CLÁUDIA MARIA DEITOS, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PELA DIRETORA EXECUTIVA, PRESIDENTES DOS CONSELHOS E DEMAIS MEMBROS PRESENTES.**